



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º - 002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar n.º 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o Ato GP N.º 205/2022, de 23 de Fevereiro de 2022, publicado na Gazeta Municipal N.º 329 de 25 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para atribuição de Lotação e assinatura do Termo de Posse os candidatos listados abaixo que comprovaram os requisitos listados no Edital do Concurso Público N.º-002/PMC/SME/2019 para ter direito à posse:

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Médio

Class	NOME	Lista
170	KELY CRISTINA BOM DESPACHO DA CONCEIÇÃO	AC
173	ANDRÉIA CRISTINA MARQUES MARTINS	AC
176	ARISTON CASSIMIRO DA SILVA	AC
177	DANIELLE MARQUESI	AC
178	CLAUDILEIA DO CARMO OLIVEIRA	AC
183	GLAZIELI DA SILVA OLIVEIRA	AC
185	ANTONIA GONÇALINA RODRIGUES	AC
187	JEIZISLAINE SILVA DA CRUZ	AC
188	JANAINA DA SILVA SANTOS FREITAS	AC
190	ARICLENYA LEMES RESENDE	AC
191	SIUMARA BASILISIA DA SILVA	AC
197	LIDIANE PATRÍCIA CASTRO NASCIMENTO PINTO	AC
198	ELZIMAR MUNIZ PINHEIRO RODRIGUES	AC
200	FERNANDA ALVES DA COSTA	AC



203	ELIZABETH AUXILIADORA XAVIER	AC
205	REGIANE MARQUES NOGUEIRA MELO	AC
210	MARIA MARTINS MOREIRA	AC
214	IZA VENTURA DA CRUZ	AC
220	VIOLETA BIBIANE SANTIAGO JORTE FIGUEIREDO	AC
221	MARIA JOSE FERREIRA GOMES	AC
224	JOCASTA ALVES DA SILVA CONCEIÇÃO	AC
226	GONÇALINA RODRIGUES LARA	AC
227	ESMERALDA DE CAMPOS FRANÇA	AC
228	JULIANA DA SILVA LEITE	AC
234	ANA PAULA OLIVEIRA DE MORAES LEITE	AC
235	DAMIANA LUIZA DE MORAES	AC
236	EDILEIDE VANIA DE ALMEIDA SANTOS	AC
238	HELOISA CEBALHO FERNANDES	AC
239	LUCIANY MURIELL DE FREITAS	AC
241	GLEICE ÉLY DA SILVA SANTOS	AC
244	SILVANA DE SOUZA SILVA	AC
245	LAUDICÉIA DE BRITO ALVES	AC
248	CLEYTON ISAAC MARTINS BARBOSA	AC
251	ERISON IURI DE JESUS	AC
261	MICHELLE VERTUAN EVANGELISTA GIMENEZ	AC
263	KETLEEN APARECIDA DE LIMA PACHECO	AC
264	CRISTIAN ROSALIA SANT'ANA	AC
265	JESSICA DE SOUZA PEREIRA	AC
267	NELISE MARTINS DA SILVA SOARES	AC
268	EWELLIN GLEN MORENO ABADE MARTINS PAULA	AC
269	ELIZANGELA MONTEIRO DORILEO	AC
270	GISLAINE DE AGUIAR GONÇALVES	AC
272	LUISA DE FATIMA GONÇALVES	AC
273	IRIS CAMPOS DOS SANTOS	AC
274	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	AC
47	ROSILENE PEDROSO DE ARAUJO	NI
48	SALMA NELY RODRIGUES DE JESUS	NI
49	CREONICE NILO DE SANTANA	NI
50	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	NI
51	THATIANNY LUANY DA SILVA ALVES	NI
52	THAIS FONTOURA DA SILVA	NI
54	JOSE CARLOS DE ASSIS RODRIGUES	NI
55	DEBORA ROSA DE OLIVEIRA	NI
56	CLAUDIA MARIA DA COSTA ROSA	NI
57	OLAINE GREICY MIRANDA OTAVIANO	NI
58	LUCIDELMA MOTA GONÇALVES	NI
59	FLAUVIANA MARQUES MIGUEL BARROS	NI
60	MARILENE ALMEIDA GONÇALVES FEITOSA	NI

Art. 2º Para fins de atribuição o convocado deverá comparecer no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, no dia **31/03/2022 às 14h00** portando documentos pessoais originais.

§ 1º Será considerado desistente o candidato que, no ato da atribuição/posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 2º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 3º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 4º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 5º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 29 de Março de 2022.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação de Cuiabá/MT